



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA**  
**EDITAL GET 01/2021**

**EDITAL DO CONCURSO DE SELEÇÃO DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS NÃO  
PRESENCIAIS**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

**1.1.** Unidade: IME – Instituto de Matemática e Estatística

**1.2.** Departamento: GET – Departamento de Estatística

**1.3.** Título e código: Seleção de monitor para apoio às atividades acadêmicas não presenciais (ANP) no ensino de graduação

**1.4.** Disciplinas vinculadas ao projeto:

i. GET00177 - Estatística Básica;

**1.5.** Professor coordenador do projeto: **Douglas Rodrigues Pinto**.

**1.6.** Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**

**1.7.** Esse edital é um complemento do Edital de Seleção de Apoio às Atividades Acadêmicas Não Presenciais – ANP – no Ensino de Graduação e Pós-graduação da UFF nº 01/2020 disponível em <http://www.editais.uff.br/6976>.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** Período de inscrições: **05/01/2021 a 12/01/2021**

**2.2.** São condições para o(a) estudante ser candidato a discente bolsista do projeto:

2.2.1. ser aluno(a) regularmente matriculado do Curso de Graduação em Estatística da UFF;

2.2.2. ter Coeficiente de Rendimento Escolar (CR) maior ou igual a 6,0 (seis);

2.2.3. ter sido aprovado(a) na disciplina GET00182 (Estatística II);

2.2.4. ter sido aprovado(a) na disciplina GET00130 (Métodos Computacionais para Estatística II);

2.2.5. não ser bolsista de qualquer outro programa da Universidade ou de Institutos e Órgãos de Fomento;

2.2.6. ter disponibilidade para dedicar 10 (dez) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

**2.3.** As inscrições serão realizadas eletronicamente pelos próprios candidatos através do preenchimento do formulário disponível em <https://forms.gle/cNSogh2B25DpVbbx8>. Os documentos que constam no item 3 deste edital deverão ser enviados através desse formulário no ato de inscrição.

### **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO(A) ALUNO(A) PARA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).

**3.2.** Histórico escolar para comprovar o cumprimento dos pré-requisitos fixado nos itens 2.2.2 a 2.2.4.

**3.3.** Caso tenha ingressado na UFF por ação afirmativa, anexar a declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF.

### **4. DAS AVALIAÇÕES**

#### **4.1. Entrevista**

A entrevista ocorrerá de maneira remota (em ambiente virtual) com o objetivo de avaliar o conhecimento e a disponibilidade dos candidatos, bem como suas afinidades e limitações acerca das ferramentas a serem utilizadas durante o projeto.

**4.1.1.** Data e hora: **14/01/2021 – a partir das 15:00 horas**

**4.1.2.** Local: **Google Meet**

**4.2.** Maiores informações sobre o local e horário das entrevistas serão enviadas por correio eletrônico (podendo variar em função do número de inscritos no processo seletivo).

### **5. DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO DOS DISCENTES**

**5.1.** O processo de seleção será realizado em uma etapa, sendo constituído por uma entrevista.

**5.2.** Será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez).

**5.3.** O aluno deverá ter média final maior ou igual a 6,0 para ser aprovado no processo seletivo.

**5.4.** O estudante que tenha ingressado em curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa – cota que apresenta o componente de renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenha atingido a nota mínima para aprovação – 6,0 (seis) - no processo seletivo objeto desde Edital terá a nota final calculada de forma que seja atribuída uma bonificação de 20% da nota obtida na avaliação do estudante, conforme a expressão NOTA FINAL = ( NOTA DA AVALIAÇÃO  $\geq$  6)  $\times$  1,20;

**5.5.** Conforme Edital UFF nº 01/2020 (veja item 1.7), o percentual de bonificação foi calculado com base no percentual de estudantes matriculados em cursos de graduação que ingressaram em cursos de graduação presencial da UFF por políticas de ação afirmativa – cotas que apresentam o componente de renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo.

**5.6.** Os candidatos serão classificados com base em suas notas finais, sendo o primeiro colocado aquele que obtiver a maior NOTA FINAL dentre os aprovados, o segundo colocado a segunda maior NOTA FINAL, e assim sucessivamente, até que todos os candidatos sejam ranqueados. Em caso de empate na NOTA FINAL do processo seletivo

**5.6.1.** entre um estudante que tenha ingressado em curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa – cota e um estudante que tenha ingressado em curso de graduação presencial da UFF por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro;

5.6.2. excluindo o caso acima, o desempate será realizado com base, primeiro, no coeficiente de rendimento (CR) e, segundo, na nota final obtida na disciplina GET00130.

## 6. DO CADASTRAMENTO DO(A) BOLSISTA

- 6.1. Para o cadastramento do bolsista, o discente aprovado preencherá sob orientação do coordenador do projeto o Formulário de cadastramento no google forms (<https://forms.gle/UgVYKDbTEwS8dXaB8>) e enviar até o dia **19 de janeiro de 2021** os seguintes dados: a) Identidade; b) CPF; c) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: Conta Salário; não podendo ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itaú. f) Endereço residencial g) Número de matrícula da UFF h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail.
- 6.2. Uma vez cadastrado, o bolsista compromete-se a participar de todas as atividades programadas pelo professor coordenador e a cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.
- 6.3. As bolsas deverão compreender o período de fevereiro a maio.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Ementas, programas e bibliografias relativas as disciplinas listadas em 1.4 e 2.2 encontram-se disponíveis no site <http://est.uff.br/disciplinas/>.
- 7.2. As situações não previstas neste edital serão avaliadas pelo Coordenador do projeto através do endereço eletrônico [douglasrp@id.uff.br](mailto:douglasrp@id.uff.br) .

Niterói, 4 de janeiro de 2021

  
Patrícia Lusié Velozo da Costa

Chefe do Departamento de Estatística  
Patrícia Lusié Velozo da Costa  
Chefe Depto de Estatística - UFF  
SIAPE 1805333